

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 44/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.421.110/0001-00, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 456, ANAHY - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, portador do CPF nº. 525.179.269-72 e RG nº 3.926.005-0 SSP-PR, denominado CONTRATADO..

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 044/2024 com valor global de **R\$ 36.279,39 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

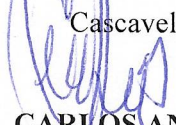
Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 36.279,39 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 11.752,16 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais, dezesseis centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 48.031,55 (quarenta e oito mil, trinta e um reais, cinquenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 320/2023	11.752,16
-----------------------------	-------------	--------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.


E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

Cascavel, PR, 17 de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º 
Nome: Nelci B. Ketta
CPF: 972 640 249 20

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 44/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.421.110/0001-00, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 456, ANAHY - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, portador do CPF nº. 525.179.269-72 e RG nº 3.926.005-0 SSP-PR, denominado CONTRATADO..

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 044/2024 com valor global de **R\$ 36.279,39 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

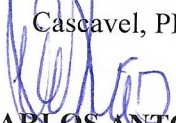
Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 36.279,39 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 11.752,16 (onze mil, setecentos e cinquenta e dois reais, dezesseis centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 48.031,55 (quarenta e oito mil, trinta e um reais, cinquenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 320/2023	11.752,16
-----------------------------	-------------	--------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.


E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


Cascavel, PR, 17 de janeiro de 2024.
CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º 
Nome: Valeri B. Rotta
CPF: 992640243-20